

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“FILIAÇÃO DE ATLETAS NA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **GRUPO DESPORTIVO DO ZAMBUJEIRO**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501610901, com sede na Rua Principal, 873 Zambujeiro, 2755-307 Alcabideche, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **HUGO TIAGO VICENTE DO VALE SOBRAL**, solteiro, maior natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão com o número 13007534 5 ZX2, válido até 1 de Outubro de 2029, e pela Tesoureira, **MARIA AMÉLIA DE MATOS PINHEIRO GREGÓRIO**, casada, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 06984432 1 ZY1, válido até 23 de novembro de 2027, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração integral dos Estatutos publicados no Diário da República, número 216, III Série, de 14 de setembro de 1993, e sua alteração parcial no Portal da Justiça em 20 de maio de 2021, Regulamento Geral Interno, Ata nº 51 de Eleição e Auto de Posse dos corpos sociais para o biénio 2021/2023, realizadas em 20 de abril de 2021, respetivamente, documentos cujas fotocópias se arquivam na pasta do Oficial Público,

adiante designado por Segundo Outorgante.-----

Considerando que: -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Grupo Desportivo do Zambujeiro tem como objeto social desenvolver a educação



física, a educação cultural e desportiva, promovendo a sua prática e expansão, especialmente entre os seus associados, sem quaisquer fins lucrativos, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;-----

g) O Grupo Desportivo do Zambujeiro, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os consonância com os «Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021» aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta 286/2021),apresentou uma candidatura a apoio financeiro para filiação de atletas na Federação de Ginástica de Portugal (Anexo 1);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de comparticipação financeira, para filiação de atletas na Federação de Ginástica de Portugal, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma

vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar no montante € 181,00 (cento e oitenta e um euros), referente às despesas filiação de atletas na Federação de Ginástica de Portugal, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba referida está inscrita nas GOP 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução

- integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente – (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º

do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 181,00 (cento e oitenta e um euros), tem o cabimento n.º 111951 e o compromisso n.º 154282, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquia-se na pasta do Oficial Público comprovativo de consulta de declaração de situação contributiva à Segurança Social emitida em 12 de agosto de 2021 (válida por quatro meses), com o NISS 20004535202, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 29 de junho 2021 (válida por três meses).-----

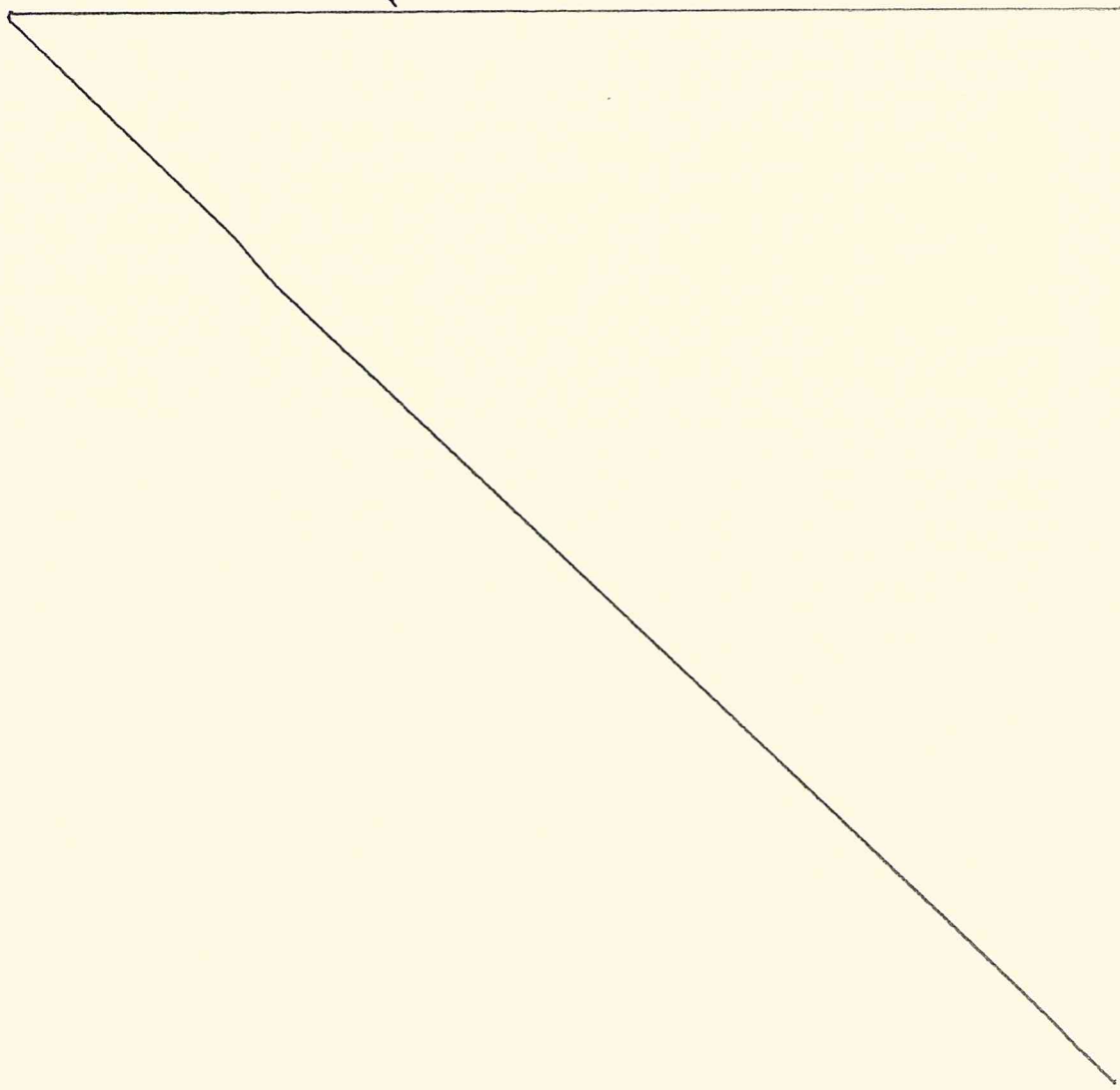
----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos

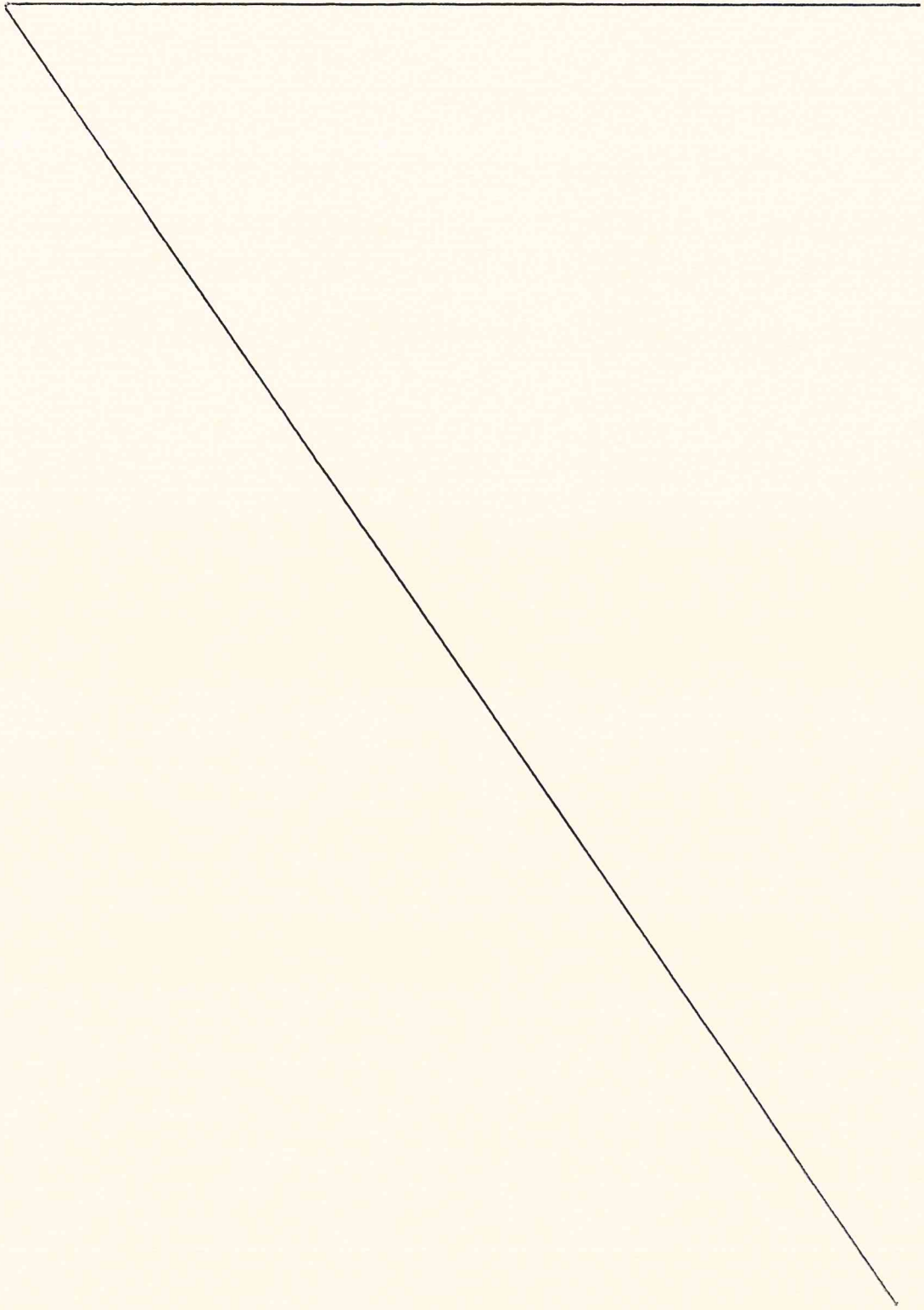


os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na
qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,
n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 7 de setembro de 2021.

Hugo Tiago Vicente do Vale Sobral.

Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques





Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 10 de março de 2021 19:06
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular

Submitted on Quarta, Março 10, 2021 - 19:05 Submitted by anonymous user: [79.169.238.52] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Grupo Desportivo do Zambujeiro
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Hugo Tiago Vicente do Vale Sobral
EMAIL INSTITUCIONAL: hugosobral@gd-zambujeiro.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Hugo Sobral
CONTACTO TELEFÓNICO: 937907564
EMAIL: secretaria@gd-zambujeiro.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas

--FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO

DESPORTIVA: Federação de Ginástica de Portugal

MODALIDADES E ESCALÕES: Acrobática

VALOR APOIO MUNICIPAL: 181,00

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_atletas_20_21.xls

COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO
DESPORTIVA:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/gdz_15916_17_11_202020_40_34_reg_1.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/155351>

Número Mapa:	GDZ_15916_17/11/2020 20:40:34
Data Mapa:	17-11-2020 20:40
Valor Mapa:	239

Nº Filiado	Nome	Dt. Nasc	Nif	Doc. Id	Função	Disciplina	Dt. Filiação	Valor Seguro	Valor Filiação	Valor Total
86418	Hugo Tiago Vicente do Vale Sobral	25-06-1986	227754042	13007534	Dirigente		17-11-2020 19:20	6	23	29
86420	Catarina Maria Alves Chapelas	25-04-2011	275984648	30687277	Ginasta	ACRO	17-11-2020 19:27	6	23	29
86480	Inês do Carmo Nunes	31-05-2003	244939233	15361338	Ginasta	ACRO	17-11-2020 19:30	22	23	45
86482	Luis Filipe Das Neves Santos	02-06-1970	200546082	106320874	Dirigente		17-11-2020 19:22	6	23	29
86726	Matilde Miranda Baião	23-05-2012	278654550	30995089	Ginasta	ACRO	17-11-2020 19:32	6	19	19
92917	Rosa Maria Oliveira Costa	08-09-2001	245331220	30165312	Ginasta	ACRO	17-11-2020 19:38	22	27	49
92919	Melissa dos Anjos Bernardes Plácido Cabanelas	29-04-2010	275463184	30353501	Ginasta	ACRO	17-11-2020 19:43	6	27	33